



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO KIT NATALIDADE PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ  
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA  
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 024/2024, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 011/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de itens para compor kit de enxoval para recém-nascido (kit natalidade) para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, com critério de julgamento, menor preço por lote, em favor da empresa NIVALDA DOS SANTOS SANTANA DE ANDARAÍ, CNPJ: 07.640.281/0001-96, com valor de R\$ 16.732,00, (dezesesseis mil, setecentos e trinta e dois reais), nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Andaraí-ba, 05 de Abril de 2024.

Wilson Paes Cardoso  
Prefeito Municipal.